

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C H O P I N Z I N H O

E S T A D O D O P A R A N Á

P O R T A R I A N º 11 / 80

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

CONCEDER a ALTAIR MOURA EBETTAS "*****"
"*****", professor(a) Municipal, nível "normalista" "*****", nomeado(a)
pela Portaria nº 94/80, lotado(a) na Escola Rural SãoFrancisco de Assis "*****"
de Linha Vitória "*****", 0 2º turno de aula, com /
expediente de mais 04(quatro) horas diárias na escola Rural SãoFrancisco de Assis "*****"
de Linha Vitória "*****", percebendo gratificação de
R\$ 1.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros) "*****",
para o período de 01 de março de 1980, a 15 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao 2º turno de aula referido neste termo está vinculado ao regime de nomeação do professor(a) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração, quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido(15.12.80).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15 de março de 1980


Vicente Mucke Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, 15 de março de 1980.


Delmar José Novaczyk
SECRETÁRIO